MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG

Praça Dona Filomena – 02 - Centro - Telefone: (034) 3824 2000
E-mail: meioambiente@lagoaformosa.mg.gov.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n˚ 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65/2021 – SEGES/ME e o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: JHONE MOREIRA DE SOUZA.

2. OBJETO: Aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinada a alimentar os animais do Abrigo Municipal e também aqueles em situação de rua, do Município de Lagoa Formosa/MG.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A cotação de preços deu-se no(s) dia(s) 29/09/2026 a 20/10/2026.

4. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de: (X) Média. ( ) Mediana. ( ) Menor Preço. ( ) Outra.

5. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:
(X) Pesquisa direta com empresa do mesmo ramo de atividade. (X) PNCP.

6. ANALISE DA PESQUISA:

Item	Descrição	Und	Qtd	Orçamento Agrocampo	Orçamento Clinivet	Orçamento PNCP	Vr. Médio	Vr. Total
01	Ração completa para cães filhotes, embalagem de 20 kg, devendo atender aos seguintes níveis mínimos de garantia por quilograma do produto: Umidade (máximo de 10%); Proteína Bruta (mínimo de 26%); Extrato Etéreo (mínimo de 8,5%); Matéria Fibrosa (máximo de 3,5%); Matéria Mineral (máximo de 11%); Cálcio (mínimo de 1%); Cálcio (máximo de 2,3%); Fósforo (mínimo de 0,7%); Sódio (mínimo de 0,2%); MOS (mínimo de 0,09%); ômega 6 (mínimo de 1,4%); ômega 3 (mínimo de 0,1%); Cobre (mínimo de 5 mg/kg); Ferro (mínimo de 40 mg/kg); Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); Manganês (mínimo de 4,5 mg/kg); Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); Zinco (mínimo de 79 mg/kg); Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); Ácido Pantotênico	Saco	40	R$159,00	R$164,90	R$146,00	R$156,63	R$6.265,33

	(mínimo de 7 mg/kg); Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); Colina (mínimo de 450 mg/kg); Niacina (mínimo de 12 mg/kg); Vitamina A (mínimo de 10.000 UI/kg); Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); Vitamina E (mínimo de 50 UI/kg); Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); Vitamina B12 (mínimo de 15 µg/kg); Vitamina K3 (mínimo de 0,1 mg/kg); Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); Vitamina B5 (mínimo de 7 mg/kg); Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg).							
02	A ração completa para cães adultos, embalagem de 15 kg, devendo apresentar os seguintes níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máximo de 12%); Proteína Bruta (mínimo de 18%); Extrato Etéreo (mínimo de 8%); Matéria Fibrosa (máximo de 6%); Matéria Mineral (máximo de 11%); Cálcio (mínimo de 0,58%); Cálcio (máximo de 2,4%); Fósforo (mínimo de 0,46%); Sódio (mínimo de 0,12%); MOS (mínimo de 0,05%); ômega 6 (mínimo de 1,5%); ômega 3 (mínimo de 0,09%); Cobre (mínimo de 4,8 mg/kg); Ferro (mínimo de 32 mg/kg); Iodo (mínimo de 0,75 mg/kg); Manganês (mínimo de 4,50 mg/kg); Selênio (mínimo de 0,12 mg/kg); Zinco (mínimo de 75 mg/kg); Ácido Fólico (mínimo de 0,2 mg/kg); Ácido Pantotênico (mínimo de 7 mg/kg); Biotina (mínimo de 0,3 mg/kg); Colina (mínimo de 180 mg/kg); Niacina (mínimo de 12 mg/kg); Vitamina A (mínimo de 5.000 UI/kg); Vitamina D3 (mínimo de 750 UI/kg); Vitamina E (mínimo de 30 UI/kg); Vitamina B1 (mínimo de 2 mg/kg); Vitamina B2 (mínimo de 5 mg/kg); Vitamina B6 (mínimo de 1,5 mg/kg); Vitamina B12 (mínimo de 5 µg/kg); Vitamina K3 (mínimo de 0,5 mg/kg); Vitamina C (mínimo de 22,5 (unidade a validar)); Vitamina B3 (mínimo de 12 mg/kg); Vitamina B5 (mínimo de 12 mg/kg); Vitamina B9 (mínimo de 0,2 mg/kg).	Saco	1560	R$62,00	R$65,00	R$100,57	R$75,85	R$118.326,00

7. ANÁLISE DA PESQUISA:

Após a análise dos preços obtidos por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, bem como da consulta a contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se que os valores levantados apresentam compatibilidade entre si e aderência aos preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Não foram identificadas discrepâncias relevantes que justificassem a exclusão de valores da amostra, estando a pesquisa de preços adequadamente fundamentada em fontes idôneas, em conformidade com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

Dessa forma, considera-se válida a pesquisa realizada, podendo o valor estimado da contratação ser definido com base nos preços apurados, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Lagoa Formosa - MG, 29 de outubro de 2026.

_____

Jhone Moreira de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente